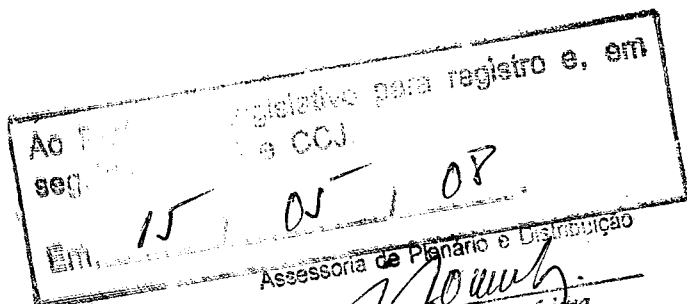


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

L I D O
Em 14 / 05 / 08
Esta
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

PL 853/2008



Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Inclui a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-Sacra), realizada em Santa Maria Sul, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

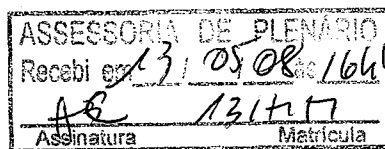
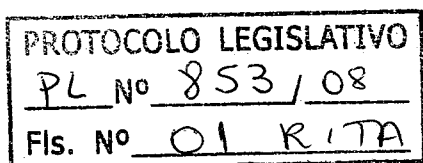
Art. 1º Fica incluída a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-Sacra), realizada em Santa Maria Sul, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

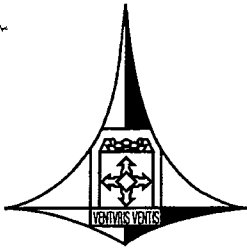
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos durante a Semana Santa, pela Paróquia São José, localizada na Área Especial – 401 na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – Brasília/DF – CEP: 70.086-900





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

É papel do Estado preservar as manifestações populares, pois, em última análise, são elas que fazem à interação do povo e, por conseqüência, promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade e da região.

A tradição da encenação da Paixão de Cristo em Santa Maria (Sul) que já tem mais de 13 edições é considerada a 4º maior do DF, reunindo um público de aproximadamente 18.000 (dezoito mil) pessoas, impossível de ser suportado pela paróquia local São José na – Área Especial - 401, em Santa Maria e pela comunidade, exigindo uma maior presença do governo no evento.

Assim na expectativa de garantia a realização do evento a cada ano é que apresentamos o presente projeto, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

